

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 14 de Fevereiro de 2022 | Edição Nº 483 | Ano 8

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 006.

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.626.923,28 (Quatro milhões, seiscentos vinte e seis mil, novecentos vinte e três reais, vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|-------|--------------------|---|---|------------|
| 02.01 | 04.122.0003.2.0004 | 3.3.90.39.48 - SERVIÇOS BANCARIOS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 60,00 |
| 02.01 | 04.122.0003.2.0004 | 4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 2.930.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS | 113.564,60 |

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

| | | | | |
|-------|--------------------|---|---|-----------|
| 03.01 | 04.122.0003.2.0007 | 3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 8.800,00 |
| 03.01 | 04.122.0003.2.0007 | 3.3.90.39.48 - SERVIÇOS BANCARIOS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 8.000,00 |
| 03.01 | 04.122.0003.2.0007 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 2.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO | 98.259,85 |
| 03.01 | 04.122.0003.2.0007 | 3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 42.000,00 |
| 03.01 | 04.122.0003.2.0007 | 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.460,00 |
| 03.01 | 04.129.0003.2.0005 | 4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 69.646,88 |
| 03.01 | 04.129.0003.2.0005 | 4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 2.930.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS | 6.435,34 |

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | | | |
|-------|--------------------|---|---|------------|
| 04.01 | 15.451.0004.1.0007 | 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.510.0020.0000 - MDR CR 908389/2020 | 445.731,70 |
| 04.01 | 15.451.0004.1.0007 | 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 17.326,52 |
| 04.01 | 15.451.0004.1.0007 | 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.520.0019.0000 - CV OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS | 62.517,69 |
| 04.01 | 15.452.0004.2.0010 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS | 2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 93.151,07 |

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|----------|
| | | DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA | | |
| 04.01 | 15.512.0006.2.0014 | 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.460,00 |
| 04.01 | 15.512.0006.2.0014 | 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 300,00 |
| 04.01 | 15.512.0006.2.0014 | 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 610,00 |
| 04.01 | 15.512.0006.2.0014 | 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 245,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|-------|--------------------|---|---|--------------|
| 05.01 | 12.361.0011.1.0012 | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.113.0001.0000 - FUNDEB 40% | 308.560,00 |
| 05.01 | 12.361.0011.1.0012 | 4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 1.125.0014.0000 - AQ ONIBUS URBANO ESCOLAR | 259.300,00 |
| 05.01 | 12.361.0011.1.0012 | 4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 1.125.0015.0000 - FUNPAES 2021 | 1.335.000,00 |
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 1.111.0001.0000 - MDE | 3.885,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.1.0011 | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.113.0002.0000 - FUNDEB 40% CRECHE | 301.027,65 |
| 05.01 | 12.365.0011.1.0011 | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 2.119.0000.0000 - TRANSF DO FUNDEB 30% - COMPLEM DA UNIÃO - VAAT | 35.722,35 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO | 1.111.0003.0000 - MDE PRE | 410,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1.111.0003.0000 - MDE PRE | 730,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 1.111.0002.0000 - MDE CRECHE | 6.300,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 1.111.0003.0000 - MDE PRE | 7.020,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- | 1.111.0002.0000 - MDE CRECHE | 1.265,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- | 1.111.0003.0000 - MDE PRE | 1.467,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS | 1.111.0002.0000 - MDE CRECHE | 7.000,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA | 1.111.0002.0000 - MDE CRECHE | 5.400,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | | |
|-------|--------------------|---|--|-----------|
| 06.01 | 10.122.0024.2.0066 | 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR | 2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19 | 37.960,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19 | 2.696,70 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19 | 2.303,07 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19 | 727,20 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO | 2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19 | 345,46 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19 | 1.347,48 |



| | | | | |
|-------|--------------------|--|---|------------|
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- | 2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19 | 80,21 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO | 2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19 | 1.151,50 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE | 900,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE MORADIA - PESSOAL CIVIL | 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE | 600,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0032 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.214.1007.0000 - AB - SAUDE BUCAL | 23.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0032 | 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO | 1.214.1007.0000 - AB - SAUDE BUCAL | 2.302,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0032 | 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 1.214.1007.0000 - AB - SAUDE BUCAL | 6.140,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 1.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARMACEUTICA | 2.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO | 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE | 6.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS | 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE | 6.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE | 3.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 2.220.0017.0000 - CONV SAUDE - VEICULOS | 208.340,00 |
| 06.01 | 10.303.0013.2.0035 | 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO | 2.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARMACEUTICA | 26.743,44 |
| 06.01 | 10.303.0013.2.0035 | 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO | 2.220.0001.0000 - CONV SAUDE - SESA - FARMACIA BASICA | 12.790,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

| | | | | |
|-------|--------------------|--|--|-----------|
| 07.01 | 08.242.0019.2.0054 | 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 2.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE | 9.789,51 |
| 07.01 | 08.242.0019.2.0054 | 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS | 2.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE | 2.650,00 |
| 07.01 | 08.242.0019.2.0054 | 4.4.90.52.06 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 2.312.0019.0000 - CV 002-2021 - AQ MAT PERM - ASSOC HARPA CASA APOIO | 14.539,91 |
| 07.01 | 08.242.0019.2.0054 | 4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO | 2.312.0019.0000 - CV 002-2021 - AQ MAT PERM - ASSOC HARPA CASA APOIO | 6.523,32 |
| 07.01 | 08.242.0019.2.0054 | 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL | 2.312.0019.0000 - CV 002-2021 - AQ MAT PERM - ASSOC HARPA CASA APOIO | 3.926,04 |
| 07.01 | 08.244.0017.2.0045 | 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES | 1.311.0003.0000 - FNAS CRAS | 1.000,00 |
| 07.01 | 08.244.0017.2.0045 | 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 2.311.0003.0000 - FNAS CRAS | 263,63 |
| 07.01 | 08.244.0017.2.0045 | 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS | 2.311.0003.0000 - FNAS CRAS | 120,00 |



SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

| | | | | |
|-------|--------------------|---|--|------------|
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 246.562,25 |
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 1.510.0021.0000 - MAPA - CR 901247/2020 - AQUIS EMPILHADEIRA | 100.000,00 |
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 19.250,00 |
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 1.510.0012.0000 - MAPA - AQ PATRULHA MECANIZADA | 305.600,00 |
| 08.01 | 20.606.0021.2.0056 | 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 52.067,50 |

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

| | | | | |
|-------|--------------------|---|---|------------|
| 09.01 | 13.392.0022.2.0057 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 2.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO | 114.731,41 |
| 09.01 | 13.392.0022.2.0057 | 3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.990.0005.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | 15.921,46 |
| 09.01 | 27.813.0022.2.0058 | 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 15.700,00 |
| 09.01 | 27.813.0022.2.0059 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 9.780,00 |

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

| | | | | |
|-------|--------------------|--|---|-----------|
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.000,00 |
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 4.000,00 |
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 2.520.0018.0000 - CV SEAMA BARRAG MICRO BACIAS | 1.494,08 |
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.000,00 |
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 90.000,00 |
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.990.0001.0000 - FUNDO MUN MEIO AMBIENTE - LEI 1037/2013 | 15.921,46 |

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**R\$****4.626.923,28**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 812.343,11 (Oitocentos e doze mil, trezentos quarenta e três reais, onze centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.445.631,70 (Dois milhões, quatrocentos quarenta e cinco mil, seiscentos trinta e um reais, setenta centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 1.368.948,47 (Um milhão, trezentos sessenta e oito mil, novecentos quarenta e oito reais, quarenta e sete centavos) conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|-------|
| 02.01 | 04.122.0003.2.0004 | 3.3.90.39.36 - SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 60,00 |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|-------|



SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|-----------|
| 03.01 | 04.122.0003.2.0006 | 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 8.800,00 |
| 03.01 | 04.122.0003.2.0007 | 3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 9.460,00 |
| 03.01 | 04.122.0003.2.0007 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 42.000,00 |

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | | | |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|----------|
| 04.01 | 15.452.0004.2.0010 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 2.615,00 |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|----------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|-------|--------------------|---|------------------------------|------------|
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.1.90.03.99 - OUTRAS PENSOES - CIVIS | 1.113.0001.0000 - FUNDEB 40% | 1.000,00 |
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.113.0001.0000 - FUNDEB 40% | 458.560,00 |
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO | 1.111.0001.0000 - MDE | 3.417,00 |
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS | 1.113.0001.0000 - FUNDEB 40% | 150.027,65 |
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.111.0001.0000 - MDE | 5.460,00 |
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.3.90.39.36 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | 1.111.0001.0000 - MDE | 3.000,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS | 1.111.0002.0000 - MDE CRECHE | 100,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS | 1.111.0003.0000 - MDE PRE | 100,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | 1.111.0002.0000 - MDE CRECHE | 3.000,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA | 1.111.0003.0000 - MDE PRE | 1.000,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.111.0002.0000 - MDE CRECHE | 13.400,00 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE | 1.111.0003.0000 - MDE PRE | 4.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | |
|-------|--------------------|---|---|-----------|
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS | 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE | 6.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE | 1.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0032 | 3.1.90.04.01 - SALÁRIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.214.1007.0000 - AB - SAUDE BUCAL | 31.442,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0032 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE | 3.000,00 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0033 | 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE | 500,00 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.1.90.04.01 - SALÁRIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE | 6.000,00 |



| | | | | |
|-------|--------------------|--|--|----------|
| 06.01 | 10.303.0013.2.0035 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARMACEUTICA | 2.000,00 |
|-------|--------------------|--|--|----------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

| | | | | |
|-------|--------------------|--|-----------------------------|----------|
| 07.01 | 08.244.0017.2.0045 | 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO | 1.311.0003.0000 - FNAS CRAS | 1.000,00 |
|-------|--------------------|--|-----------------------------|----------|

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|----------|
| 09.01 | 13.392.0022.2.0057 | 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 3.700,00 |
| 09.01 | 13.392.0022.2.0057 | 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 4.780,00 |
| 09.01 | 13.392.0022.2.0057 | 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 6.000,00 |
| 09.01 | 13.392.0022.2.0057 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.000,00 |
| 09.01 | 13.392.0022.2.0057 | 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 6.000,00 |

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

| | | | | |
|-------|--------------------|---|---|-----------|
| 11.01 | 18.542.0023.1.0026 | 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00 |
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 3.000,00 |
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 10.000,00 |
| 11.01 | 18.542.0023.2.0063 | 3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.990.0001.0000 - FUNDO MUN MEIO AMBIENTE - LEI 1037/2013 | 15.921,46 |

TOTAL DE REDUÇÕES**EXCESSO****SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$****SOMA**

| | |
|------------|---------------------|
| R\$ | 812.343,11 |
| R\$ | 2.445.631,70 |
| R\$ | 1.368.948,47 |
| R\$ | 4.626.923,28 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 06 de Janeiro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 010.

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1302 de 13/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | | | |
|-------|--------------------|--|---|-----------|
| 04.01 | 04.182.0003.2.0008 | 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO | 10.000,00 |
| 04.01 | 04.182.0003.2.0008 | 4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMOVEIS | 1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO | 1.000,00 |

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 11.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme segue:



SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | | | |
|--------------------------|--------------------|---|--|------------------|
| 04.01 | 15.451.0004.1.0007 | 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO | 11.000,00 |
| TOTAL DE REDUÇÕES | | | R\$ | 11.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 20 de Janeiro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 014.

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.410.737,78 (Hum milhão, quatrocentos e dez mil, setecentos trinta e sete reais, setenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|-----------|
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 2.780,00 |
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 17.000,00 |

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | | | | |
|-------|--------------------|---|--|--------------|
| 04.01 | 15.451.0004.1.0007 | 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.520.0020.0000 - CV SEDURB 59/2021 - PAVIMENTACAO DIV RUAS | 1.369.639,18 |
|-------|--------------------|---|--|--------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|-----------|
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 10.659,30 |
| 05.01 | 12.365.0011.2.0028 | 3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 10.659,30 |

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 1.410.737,78

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 30.439,30 (Trinta mil, quatrocentos trinta e nove reais, trinta centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.369.639,18 (Hum milhão, trezentos sessenta e nove mil, seiscentos trinta e nove reais, dezoito centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 10.659,30 (Dez mil, seiscentos cinquenta e nove reais, trinta centavos) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|-----------|
| 01.01 | 01.031.0002.2.0001 | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 19.780,00 |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|-----------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|-----------|
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 10.659,30 |
|-------|--------------------|--|----------------------------------|-----------|

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 30.439,30

EXCESSO

R\$ 1.369.639,18

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR

R\$ 10.659,30

SOMA

R\$ 1.410.737,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 27 de Janeiro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 260/2022, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida PRORROGAÇÃO DE LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor **ENOCK BRAGA MARTINS LIMA**, motorista de veículos leves, registro funcional nº 7625, pelo período de 03 (três) anos, contados **a partir do dia 02/02/2022**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2022**.

Atílio Vivacqua-ES, 14 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 453/2022, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora **EVELINE TESCH SADOCK**, fonoaudióloga, registro funcional nº 700166, pelo período de 04 (quatro) anos, contados **a partir do dia 26/01/2022**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos ao dia 26/01/2022**.

Atílio Vivacqua-ES, 14 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 579/2022, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora **LORENA THIENGO**, merendeira, registro funcional nº 8398, pelo período de 04 (quatro) anos, contados **a partir do dia 14/02/2022**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 14 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 009/2022.

DISPÕE SOBRE INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2022 PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua - ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

Considerando o disposto na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Portaria Conjunta SESA/SEDU nº09-R de 23 de novembro de 2021, que altera a Portaria SESA/SEDU nº 01/R, de 08 de agosto de 2020.

Considerando a Nota Técnica COVID-19 nº 002/2022 GEVS/SESA/ES, de 03 de fevereiro de 2022, que estabelece o plano de prevenção e conduta na ocorrência de casos de covid-19 em ambientes escolares da rede pública e privada de ensino.

Considerando a CI/SEDU/SEPLA/AE07/nº 018, de 04 de fevereiro de 2022, quanto à Atualização das medidas administrativas e de segurança sanitária para as atividades presenciais nas escolas.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica definida a data de início das aulas para o dia 09 de fevereiro de 2022, exclusivamente, na modalidade presencial.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Atílio Vivacqua- ES, 14 de fevereiro de 2022.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAIS

EDITAL 001/2022 – CONCURSO ONLINE FANTASIAS DE CARNAVAL CARNAVAL NA REDE

O Município de Atílio Vivacqua – ES, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer torna publico aos interessados, pessoas físicas residentes no município de Atílio Vivacqua, a abertura das inscrições para participação no Concurso Online de Fantasias Carnavalescas 2022, visando a formação, a promoção e a valorização do carnaval no Município, na modalidade concurso online, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art.22, e sanções previstas na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei Nº 14.133/2021.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site [MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA - ES \(pmav.es.gov.br\)](http://MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA - ES (pmav.es.gov.br)).

REGULAMENTO

1 – DA REALIZAÇÃO

11 – O Concurso Online de Fantasias é uma promoção da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e será realizado nos dias 27 de fevereiro a 02 de março de 2022, nas redes sociais da prefeitura de Atílio Vivacqua-ES (período de votação popular das fantasias no INSTAGRAM). Visto que, devido a Pandemia da Covid-19 será realizado em modalidade virtual – A temática é livre, desde que não desrespeite os direitos humanos.

2 – DAS FANTASIAS

- 21** – Cada fantasia inscrita deverá ter título e histórico;
- 22** – As fantasias deverão ser de criação original dos próprios proponentes;
- 23** – Não serão permitidas fantasias industrializadas ou alugadas de outros criadores;
- 24** – As fantasias concorrerão em duas categorias: ADULTO E INFANTIL.

3 – CATEGORIA INFANTIL

31 – Compreende-se nesta categoria, para efeito exclusivo neste edital, a inscrição de candidatos, maiores de 18 anos, que optarem por produzir/criar fantasia carnavalesca para o público de 0 a 16 anos incompletos que atuará como modelo/desfilante da fantasia.

32 O modelo/desfilante da fantasia, menor de 18 anos, deverá ter autorização de uso de imagem assinado pelo seu responsável, conforme anexo I deste edital.

4 CATEGORIA ADULTO

41 – Compreende-se nesta categoria, para efeito exclusivo neste edital, a inscrição de candidatos, maiores de 18 anos, que optarem por produzir/criar fantasia carnavalesca para o público a partir de 16 anos que atuará como modelo/desfilante da fantasia.

42 O modelo/desfilante da fantasia, deverá ter autorização de uso de imagem devidamente assinado, conforme anexo I deste edital.

5 – DAS INSCRIÇÕES

51 – As inscrições serão feitas exclusivamente através de ficha de inscrição on-line disponível no site da Prefeitura de Atílio Vivacqua, no endereço: [MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA - ES \(pmav.es.gov.br\)](http://MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA - ES (pmav.es.gov.br)), a partir das 7:00 do dia 15 de fevereiro às 23:59 do dia 20 de fevereiro de 2022.

52 – Para se inscrever o participante deverá encaminhar a **ficha de inscrição**, que encontra-se no site www.pmav.es.gov.br, devidamente preenchida (ANEXO II) e as documentações especificadas no item **5.4. do Edital 001/2022**, até a data limite de inscrição. Mais informações serão obtidas pelo telefone 28 99985-7943, falar com a Secretária Joelma Aparecida Conceição Oliveira.

53 – Toda documentação para devida inscrição deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: cultura@pmav.es.gov.br com o assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL 01 2022 CARNAVAL EM FAMILIA**

54 – No ato da inscrição os proponentes deverão anexar cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) C.P.F.;
- c) Comprovante de residência;
- d) Declaração de autorização de uso de imagem, conforme anexo I
- e) Declaração de propriedade autoral da fantasia; conforme anexo III
- f) Certidão negativa federal; Link do site federal <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- g) Certidão negativa Estadual ES; Link do site estadual ES https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php
- h) Certidão negativa Municipal de Atílio Vivacqua; Link do município de Atílio Vivacqua [Betha Cidadã https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-220/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces](https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-220/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces) ou Web
- i) Certidão negativa trabalhista; Link do site trabalhista <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Parágrafo único: Pendência em qualquer dessas Certidões impedirá a participação do candidato(a) na seleção e contratação;



55 – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao concurso:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 anos de idade no ato da inscrição;
- c) Declaração de autorização de uso de imagem
- d) Declaração de propriedade autoral da fantasia;

5.6- A avaliação da documentação será realizada pela **CAT- Comissão de Avaliação Técnica do Fundo Municipal de Cultura**.

6 DA APRESENTAÇÃO

61 – Os proponentes selecionados deverão comparecer na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no dia 26 de fevereiro de 2022, às 14h, trajando a fantasia inscrita, para serem fotografados.

62 Atrasos superior a 20 min do horário estipulado no item 6.1, acarretará na desclassificação do candidato.

7 DA PREMIAÇÃO

71 – Tanto na categoria ADULTO quanto na categoria INFANTIL serão conferidos 3 (três) prêmios, que serão pagos aos criadores das fantasias, a saber:

ADULTO

1º Lugar – R\$ 2.000,00

2º Lugar – R\$ 1.500,00

3º Lugar – R\$ 1.000,00

INFANTIL

1º Lugar – R\$ 2.000,00

2º Lugar – R\$ 1.500,00

3º Lugar – R\$ 1.000,00

72 – Os vencedores só receberão o prêmio mediante a apresentação de CND (Certidão Negativa de Débitos) municipal, estadual, federal e trabalhista.

8 – CRITÉRIOS PREMIAÇÃO

81 – O concurso será realizado nos dias 27/02 a 02/03 de 2022, no perfil Oficial da prefeitura de Atílio Vivacqua-ES no INSTAGRAN, e serão premiadas as três Fantasias mais “curtidas” pelo público durante os dias do concurso tanto na categoria ADULTO, quanto na categoria INFANTIL.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

91 – As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2022.

10- DO SINISTRO

10.1- Em caso fortuito ou de força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização do evento, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que os inscritos no Edital tenham direito a qualquer indenização, seja a que título for.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste edital;

11.2 – Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e quaisquer outras dos proponentes, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos;

11.3 – Não caberá recurso de qualquer espécie sobre o resultado do concurso;

125 – Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela SEMCTEL;

126 – O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias após sua publicação;

12.6.1 – A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico cultura@pmav.es.gov.br valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCTEL.

127 – Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (28) 99985-7943 ou na Secretaria de Cultura situado na rua Jose Ferreira Ramos (Estação Ferroviária).

128 Não será permitida a inscrição de servidores públicos efetivos, comissionados ou contratados.

129 – Fica eleito o foro da Comarca de Atílio Vivacqua – ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes;

12.10 – O presente Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

13- ANEXOS

ANEXO I – Declaração de Uso de Imagem

ANEXO II – Ficha de Inscrição

ANEXO III – Declaração de propriedade autoral.

Atílio Vivacqua – ES, 15 de fevereiro de 2022

Joelma Aparecida Conceição Oliveira
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de Atílio Vivacqua, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, para ser utilizada nas redes sociais do Município de Atílio Vivacqua-ES.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Atílio Vivacqua, _____/ de fevereiro de 2022

Assinatura do Proponente



**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

EDITAL 001/2022 – CONCURSO ONLINE DE FANTASIAS CARNAVAL 2022

| | |
|---|---|
| TITULO DA FANTASIA: | |
| CATEGORIA | ()Adulto () Infantil |
| DADOS DO PROPONENTE | |
| Nome: | |
| CPF: | |
| RG: | |
| Endereço | |
| Bairro: | |
| Cidade: | ATÍLIO VIVACQUA -ES |
| CEP: | 29.490-000 |
| E-mail | |
| Telefone: | |
| DADOS BANCÁRIOS | |
| BANCO | |
| AGENCIA | |
| CONTA CORRENTE | |
| CONTA POUPANÇA | |
| DESCRIÇÃO E HISTÓRICO DA FANTASIA (MÁXIMO 10 LINHAS) | |
| | |

DECLARAÇÃO

Mediante inscrição referente ao Concurso Online de Fantasias do Carnaval / 2022, a ser realizado nos dias 27/02 a 02/03 de 2022, assumo o compromisso de cumprir rigorosamente a todas as determinações constantes no regulamento, segundo Edital 001/2022. estando ciente de que não caberá nenhum recurso sobre o mesmo

Atílio Vivacqua, ES, ____/____/____

Assinatura do Proponente por extenso



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE AUTORAL

Eu, _____, portador do CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que a fantasia sob o título _____ é de minha autoria, possuindo sobre ela todos os direitos da propriedade autoral.

Estou ciente que a identificação de plágio, ou qualquer ato que contrapõe o edital 01/2022 é de minha inteira responsabilidade, respondendo as ações judiciais cabíveis.

Atílio Vivacqua, _____ de fevereiro de 2022

Assinatura do Proponente



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

FELIPE AMÉRICO BEZERRA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

